

LEI Nº 3.975
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

(Projeto de Lei nº 318/2021 – Autor: Prefeito Municipal)

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER REPASSE FINANCEIRO
EXTRAORDINÁRIO À CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-
SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 16 de dezembro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.975

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro extraordinário à Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-Saúde, no exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

Parágrafo único. O repasse financeiro extraordinário de que trata o “caput” destina-se ao pagamento de despesas com assistência médica e hospitalar dos usuários previstas no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 2.232, de 02 de janeiro de 1960.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de dezembro de 2021.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento